

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE OPERAÇÕES FRAUDULENTAS SOFISTICADAS NA GESTÃO DE DIVERSAS EMPRESAS DE SERVIÇOS FINANCEIROS QUE PROMETEM GERAR PATRIMÔNIO POR MEIO DE GESTÃO DE CRIPTOMOEDAS, O QUE TEM TRAZIDO PREJUÍZOS VULTOSOS AOS INVESTIDORES E A TODA SOCIEDADE, ENTRE OS ANOS DE 2019 E 2022 - CPIPIRAM)

Requer o envio de Indicação ao Ministro de Estado da Fazenda, para recomendar que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras adote providências relacionadas aos fatos investigados pela CPI – Pirâmides Financeiras.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Exª seja encaminhada ao Ministro da Fazenda a Indicação anexa, sugerindo que o BCB, na qualidade de supervisor do sistema financeiro do País, adote providências relacionadas aos fatos investigados pela CPI – Pirâmides Financeiras.

Sala das Sessões, em de de 2023.

CPI-Pirâmides Financeiras



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2023

(COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR INDÍCIOS DE OPERAÇÕES FRAUDULENTAS SOFISTICADAS NA GESTÃO DE DIVERSAS EMPRESAS DE SERVIÇOS FINANCEIROS QUE PROMETEM GERAR PATRIMÔNIO POR MEIO DE GESTÃO DE CRIPTOMOEDAS, O QUE TEM TRAZIDO PREJUÍZOS VULTOSOS AOS INVESTIDORES E A TODA SOCIEDADE, ENTRE OS ANOS DE 2019 E 2022 - CPIPIRAM)

Sugere ao Ministro de Estado da Fazenda que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras adote providências relacionadas aos fatos investigados pela CPI – Pirâmides Financeiras.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda,

No passado, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) concedeu uma habilitação parcial para que Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais (PSAVs) fizessem informes de transações suspeitas mesmo sem uma normativa que os obrigassem.

Consideramos esta uma iniciativa de autorregulação acertada e oportuna. No entanto, o COAF descontinuou tal prática em setembro de 2022, argumentando em Informe que “serão descontinuadas habilitações parciais para o uso de funcionalidades do SISCOAF pelo segmento ‘outros setores obrigados’ na condição de prestador de serviços de ativos financeiros, após a conclusão de trabalhos de análise que haviam motivado esse tipo de habilitação precária”.

Parece-nos um argumento frágil e que, na prática, privilegia PSAVs estrangeiras, que se eximem de adequação ao sistema normativo e regulatório brasileiro.

Tendo isso em vista, recomendamos ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras que retome o acesso de habilitação para que PSAVs utilizem funcionalidades do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), no intuito de que compartilhem com aquele órgão transações financeiras de ativos digitais que considerem suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.



Sala das Sessões, em de de 2023.

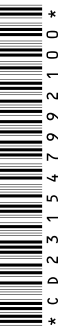
CPI-Pirâmides Financeira

Apresentação: 10/10/2023 15:02:56.963 - MESA

INC n.1382/2023



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231547992100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro e outros





Indicação

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2019 e 2022))

Indicação para que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras adote providências relacionadas aos fatos investigados pela CPI – Pirâmides Financeiras.

Assinaram eletronicamente o documento CD231547992100, nesta ordem:

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 2 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)

